

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017 – Nº 921

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.724.255/0001-20
DECRETO Nº 0003635/2017
Data 17/07/2017

Decreto

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001184/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	000001.1712200462.121 31911300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2000000	15.000,00
0000031	000001.1712200462.121 33909100000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SENTENCAS JUDICIAIS	2000000	2.000,00
0000040	000001.1751200472.122 31901100000	Manutenção das Atividades do Sistema Água VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000000	8.000,00
0000046	000001.1751200472.122 31911300000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2000000	15.000,00
TOTAL:				40.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000073	000001.1751200472.123 44905100000	Manutenção das Atividades do Sistema de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	2000000	40.000,00
TOTAL:				40.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

17 julho de 2017

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3638, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA A SRª. GEANE APARECIDA PEREIRA DELPUPO NO CARGO COMISSIONADO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **GEANE APARECIDA PEREIRA DELPUPO**, para exercer o Cargo Comissionado - Gerencia Administrativa – CC-III, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3578, de 06 de abril de 2017.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI DAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI DAN** – Cargo: Oficial Administrativo, matrícula funcional 001048, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2761, de 13 de julho de 2017, no período de **24 de junho de 2017 a 20 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/06/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA NAJARA GRAZIELA VICENTE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora **NAJARA GRAZIELA VICENTE SILVA** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula funcional 003600, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2794, de 17 de julho de 2017, no período de **03 de julho de 2017 a 29 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/07/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, para o período de 01 (um) ano, como a seguir:

PRESIDENTE: *JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA*

SECRETÁRIO: *ELIANE DA SILVA LUIZ PIZETTA*

MEMBRO: *MARCELA DE FREITAS OINHAS*

SUPLENTE: *JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES*

Art. 2º À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092, de 08 de junho de 2017.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem na modalidade de licitação denominada Pregão, como a seguir:

PREGOEIRO

GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS

EQUIPE DE APOIO

CAMILA DE FREITAS OINHAS

EDNEI LUIZ ALTOÉ

KETYLA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070, de 04 de maio de 2017.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1206, DE 19 DE JULHO DE 2017.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE", a ser comemorado na data que comporta o dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2017

INSTITUI PROTOCOLO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.2º do Decreto Nº 3460 de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o protocolo e fluxograma do processo de licenciamento, desde a entrada até a emissão da licença.

Art. 2º Fluxograma do Processo de Licenciamento:

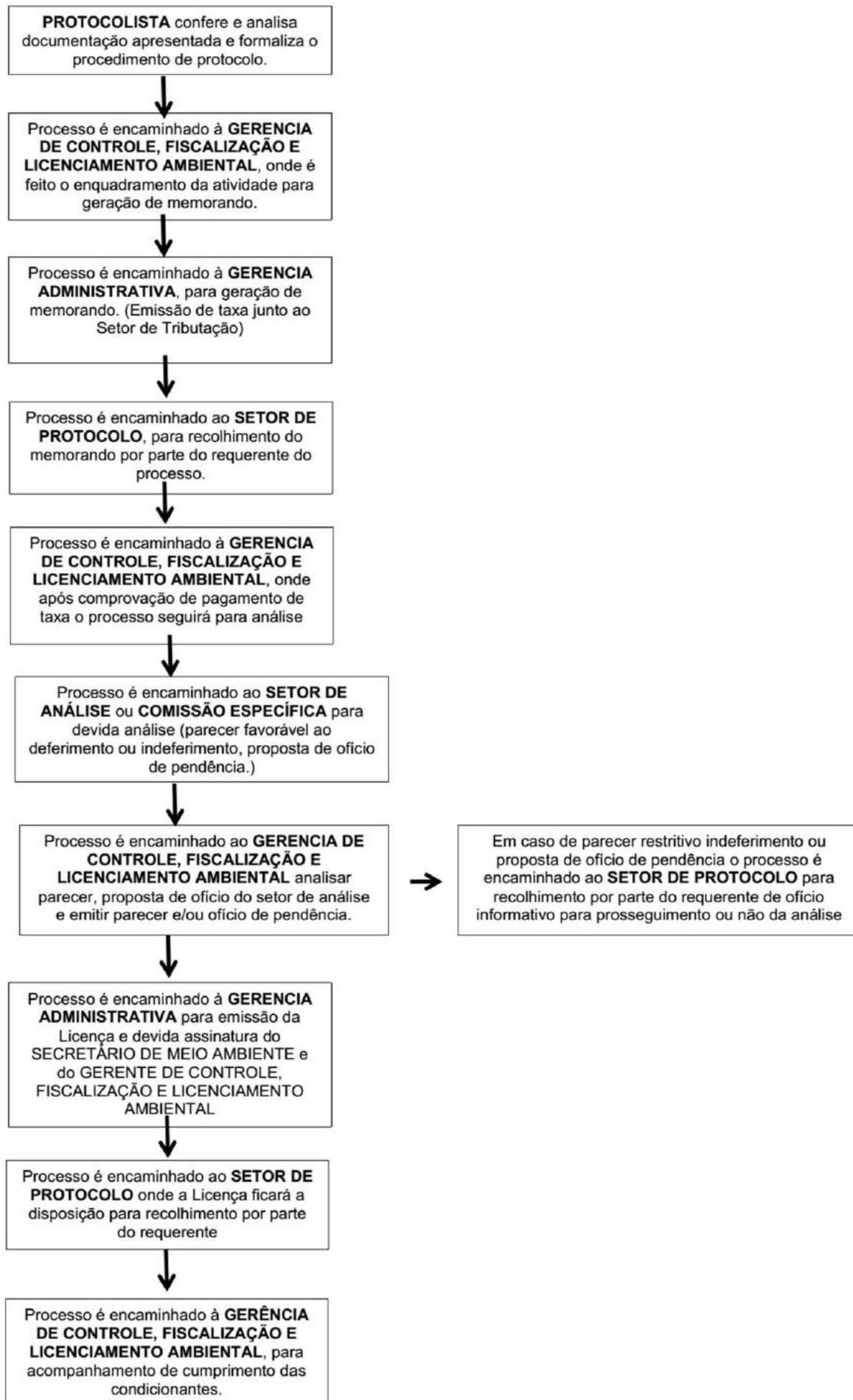
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de julho de 2017.

JURANDIR MARCELINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PORTARIA Nº 002/2017

INSTITUI CARTÓRIO DE CONTROLE DE PROCESSOS INTERNOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 34 do Decreto Nº 2121 de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cartório de Controle de Processos Internos desta secretaria, com a finalidade de aprimorar o controle dos processos de licenciamento ambiental.

Art. 2º O responsável pelo cartório será o Gerente de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

Art. 3º Ao responsável pelo cartório compete a liberação dos processos para análise, e distribuição da demanda, até a finalização do processo, quando do seu arquivamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de julho de 2017.

JURANDIR MARCELINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 003/2017

INSTITUI COMISSÃO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.2º do Decreto Nº 3460 de 06 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os membros da Comissão de Licenciamento Simplificado visando ao controle e a fiscalização dos empreendimentos e/ou atividades passíveis de licenciamento simplificado como a seguir.

- Coordenação a Análise – Robson de Oliveira Cleto – Gerente Licenciamento, Fiscalização e Controle (SEMMA)
- Documentação – Bruno Onhas Pereira Gerente Administrativo (SEMMA)
- Apoio Técnico – Maria Aparecida da Silva - Gerente de Recurso e Educação Ambiental (SEMMA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de julho de 2017.

JURANDIR MARCELINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 90/2017.

FICA CRIADA A “COMENDA DO ESTUDANTE” NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no Município de Vargem Alta a “Comenda do Estudante”, destinada a homenagear alunos das redes de ensino municipal, estadual, federal e privada.

Art. 2º A Comenda do Estudante será conferida em sessão ordinária comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 11 de agosto, dentro da Semana do Estudante do Município de Vargem Alta.

Art. 3º A cada ano, no período compreendido entre 15 de junho a 20 de julho, os vereadores serão convocados pelo Presidente para examinar as propostas de nomes de alunos a serem agraciados com a Comenda do Estudante.

Parágrafo único. Só haverá a outorga da Comenda se tiverem sido identificados candidatos com méritos suficientes para justificá-los.

Art. 4º A “Comenda do Estudante” visa os seguintes objetivos gerais:

- I – estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
- II – despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
- III - incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
- IV – mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
- V – otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.

Art. 5º A Comenda consiste no reconhecimento e consequente premiação a 01 (um) aluno por unidade escolar.

§ 1º Se houver na mesma escola, creche, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA e ensino superior, será homenageado um aluno por modalidade de ensino.

§ 2º Se houver na escola apenas o ensino fundamental, será homenageado um aluno do ensino fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano) e um aluno do ensino fundamental – séries finais (6º ao 9º ano).

Art. 6º A escolha dos candidatos à premiação de que trata o art. 5º desta Lei, iniciará nas escolas, cabendo à equipe gestora da respectiva unidade, a identificação do aluno que mais se destacar, sendo observados os seguintes requisitos meritórios:

- I – frequência às aulas;
- II – maior pontuação em sua média, alcançada através das avaliações bimestrais;
- III – nota obtida através do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES).

Art. 7º As propostas deverão conter os nomes dos candidatos, dados biográficos e as indicações das atitudes meritórias que as justifiquem.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão enviar o nome completo do aluno para a Câmara Municipal, em prazo estipulado por esta, acompanhado da cópia da matrícula, justificando a outorga.

Art. 8º Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda do Estudante:

I - zelar pelo prestígio da Comenda;

II - suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2017.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Vereador-Presidente



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

CLAUDIO FIORI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com